PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praca Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Divisão responsável pela Determinar ao Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de agosto de 2020.

Eclair Rauen Prefeito

Município de Jundiai do Sul IBLICADO NO JORNAL

08 de 2020 edicogo 2378 NE 9,10

Editais

Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Rosemary Camargo de Andrade - Titular

R.G.: 3.886.391-6

Jocimar Aparecida de Souza- Suplente

R.G.: 6.550.121-0

Representante do diretor da Educação Infantil do Município

Maria de Fátima Rauen Godoy - Titular

R.G.: 1.967.990-0

Representante do diretor do Ensino Fundamental do Município

Josiane Cipriano da Silva Tonche - Titular

R.G.: 4.300.389-5

Representantes dos diretores das Escolas Estaduais

Silsa Godinho de Morais Keller - Titular

R.G.: 3.541.048-1

Mara Aparecida Granemann - Suplente

R.G.: 4.746..693-8

Representantes do Núcleo Regional de Educação

Janaina Cecilia Lussi - Titular

R.G.: 5.383.029-3

Miriam Suzana Olivieri - Suplente

R.G.: 1.618.088-2

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Elioni Mariano Pereira - Titular

R.G.: 4.311.831-5

Hamilton Rosa de Castro - Suplente

R.G.: 2.219.781-9

Representantes dos Conselhos Escolares Lidiane Mariano Sabião Bueno - Titular

R.G.: 7.508.555-9

Daniely Ferreira da Silva Ribeiro - Suplente

R.G.: 13.252.399-1

Representantes do Transporte Escolar

Marcelino Luiz Silveira Bueno - Titular

R.G.: 7.718.346-9

Gerson Custódio Garrido - Suplente

R.G.: 4.120.567-9

Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Ana Carolina de Oliveira - Titular

R.G.: 10.105.287-7

Emilia Cristiany Alves Cassemiro - Suplente

RG: 5.737.745-3

Representantes das APMF das instituições de ensino

Vanusa Fogaça de Souza - Titular

R.G.: 5.659.405-1

Márcia Cristina Camargo da Silva - Suplente

R.G.: 5.683.224-6

Representantes dos Professores Cleidineia Candida Zanelato - Titular

R.G. 5.264.490-0

Suélen Tatiana Diniz Cardoso - Suplente

R.G.: 9.479.233-9

Representantes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Ivanise de Lima - Titular R.G.: 6.109.214-5

Sandra Maria Borba - Suplente

R.G.: 4.768.568-0

Representantes do Conselho Tutelar Leticia Aparecida Inácio de Oliveira - Titular

R.G.: 10.123.645-5

Leticia Rocha de Oliveira - Suplente

R.G.: 10.660.512-2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nessa data, com posterior publicação, revo-

gadas as disposições em contrário. Jundiai do Sul/PR, 27 de agosto de 2020

ECLAIR RAUEN Prefeito

Município de Jundiaí do Sul-PR

Errata ao Termo de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2020 ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna publica

a seguinte ERRATA:

No presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 003/2020, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº 2371 de 18/08/2020, p. 13 e 14.

ONDE SE LÊ

Termo de Fomento

LEIA SE:

Termo de Colaboração

Jundiaí do Sul - Paraná, em 18 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS

PARTES: Município de Jundiai do Sul e a Rádio Difusora Platinense Ltda-ME

CNPJ: 81.160.228/0001-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2019, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 38/2019. OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: Estimado em 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr. Jundiai do Sul - PR, 25de agosto de 2020.

Eclair Rauen Prefeito Municipal

RESOLVE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL

PORTARIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º . da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Q t d Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxitiar de Enfermagem	20
000363-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	18
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	32
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul -- PR, 27 de agosto de 2020. Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no periodo noturno de 16 de julho de 2020 a 15 de agosto de 2020.

10

Editais

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul – PR, 27 de agosto de 2020. Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 087/2020

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Júlio Cezar Lopes, Fabiano Aparecido Mendes, Ademilso Ferreira dos Santos, Rogério Cezar Tomba.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul – PR, 27 de agosto de 2020. Eclair Rauen

Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2020

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PRE-GÃO ELETRONICO N° 037/2020. Tipo MENOR PREÇO, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARAADMINISTRAÇÃO PUBLICA, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 14/09/2020, às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 14/09/2020, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min a 17h00min a 17h00min a Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Municipio de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser oblidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRONICO N° 035/2020. Tipo MENOR PREÇO, que trata da AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PICK UP, SEMI NOVO, MOTOR MINIMO 1.6L, ANO MAXIMO 2017/18, PARA O VIGIASUS, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 11/09/2020, às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", d'accumentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", d'a 11/09/2020, às 09h30min. O edital em inteiro leor estará a disposição dos interessados para ser retirado, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Municipio de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 41/2020-PMA, para aquisição de pedra brita nº 2, com vistas à Implementação de Ações Insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, conforme Convênio nº 223/2016-SEAB, com base no inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: MARCIANE FURQUIM DE CAMARGO ROBERTO, inscrita CNPJ sob nº 14.809.304/0001-09, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com respaldo no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer nº 103/2020/JURÍDICO/RP do Procurador do município. Arapotí. 27 de agosto de 2020.

NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



NHANDEJARA CLUBE DE CAMPO

RUA SEBASTIÃO CARLOS GOUVEIA, 120 - VILA ROMANA - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ: 76.030.956/0001-06 TELEFONE: (43) 3557-1002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do NHANDE'JARA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social do Clube, convoca os Senhores (as) Associados (as) para, reunirem-se em <u>Assembléia Geral ordinária</u> que será realizada no dia 31 de Outubro de 2020, com fulcro no Artigo.62º inciso II do Estatuto Social, sendo a convocação para a votação com o início das 09h00 e encerrando às 20h00.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA

1- ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA.

REGRAS E DIREITOS:

Art.98° Terão direito a voto, mediante identificação, os Associados Patrimoniais em dia com a Taxa de Manutenção e Desenvolvimento – TMD, na forma do parágrafo 1° do Artigo 61° deste estatuto e quites com outras eventuais obrigações para com o NCC; e os Associados Jubileus, todos no pleno e gozo dos direitos estatutários, ressalvando o disposto no parágrafo unico do Artigo 15°.

(...) §2º No impedimento físico do associado detentor do Título Patrimonial ou Jubileu, seu cônjuge ou companheiro (a) dependente, como tal registrado no NCC, pode pessoalmente votar pelo titular, desde que se apresente na Seção Eleitoral munindo de declaração formal firmada pelo titular. Em nenhuma outra hipótese é admitido o voto por interposta pessoa.

Art.99º Podem concorrer a cargos eletivos, nos três Conselhos do NCC, Associados Patrimoniais detentores do atual Título há três ou mais anos ininterruptos e Jubileus que estejam em día com suas obrigações e no gozo de seus direitos perante o Clube. Exceto candidatos detentores de cargos públicos eletivos. Ressalvados outros impedimentos e exigências estatutárias.

§1º Para quaisquer cargos dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal não é permitido ao associado candidatar-se por mais de uma chapa, simultaneamente.

 $\S2^{\circ}$ O exercício do cargo para o qual for eleito não permite o exercício concomitante de cargo em outro Conselho.